

CÂMARA



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI N° 966/99 - PMM

Fica oficialmente nominado Bairro "LIBERDADE" na Cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica oficialmente nominado o Bairro LIBERDADE, na Cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 13 de maio de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM